



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3936 – Crato/CE
Quinta- feira, 24 de Maio de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2205001/2018 - SEAD
CRATO/CE, 22 DE MAIO DE 2018**

A Secretária de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

RESOLVE,

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2301001/2018 e da Sindicância de Portaria nº 2301002/2018 – SEAD, esta por mais 30 (trinta) dias, em que, possivelmente, se configuram como condutas indisciplinadas praticadas por Servidores Municipais, em prejuízo ao exercício de suas funções.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, 22 de maio de 2018.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Secretária de Administração do Crato/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA 1505001/2018
CRATO/CE, 15 de Maio de 2018**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades e na ESPLAM, nos dias 17 e 18/05/2018, na cidade de Fortaleza/CE

Nome: Saulo Mendes Teixeira
CPF: 037.550.353-67
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Secretaria de Infraestrutura
Total: R\$ 240,00
Destino: Fortaleza-CE
Período 17 e 18/05/2018
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Crato, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 15 de Maio de 2018.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA 1405001/2018
CRATO/CE, 14 de Maio de 2018**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na ESPLAM e na Secretaria das Cidades, nos dias 16, 17 e 18/05/2018, na cidade de Fortaleza/CE

Nome: Taísa de Moraes Soares
CPF: 056.160.193-30
Cargo: Engenheira Civil
Lotação: Secretaria de Infraestrutura
Total: R\$ 360,00
Destino: Fortaleza-CE
Período 16, 17 e 18/05/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Crato, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 14 de Maio de 2018.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 004/2018
CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Marcela Alves de Souza
CPF: 054.490.457-51
Cargo: Agente de Trânsito
Lotação: Secretaria Municipal Seg. Pública/DEMUXTRAN
Destino: Fortaleza/CE
Período: 23/04/2018
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total: R\$ 120,00
Agência: 0094-9 – Banco do Brasil
Conta Corrente: 31.189-8

Objetivo da viagem: Participar da Reunião sobre a Campanha do Maio Amarelo, a qual será realizada no dia 23 de Abril de 2018 às 14h, Auditório da Superintendência do DETRAN, localizado na avenida Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga, em Fortaleza.

O Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida é um evento promovido bianualmente pela FENASDETRAN – Federação Nacional das Associações de DETRAN e desde a sua primeira edição em 2001 vem reunindo o maior número de especialistas, estudiosos e profissionais nacionais e internacionais de diferentes áreas relacionadas ao fenômeno trânsito a fim de proporcionar a Educação para o Trânsito, bem como ajudar na redução de crimes e acidentes de trânsito.

Justificativa: O movimento Maio Amarelo é uma ação coordenada entre o poder público e a sociedade civil com o objetivo de colocar em pauta o tema segurança viária e chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. O "MAIO AMARELO" estimula o desenvolvimento de atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e à avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão, dentro de seus deslocamentos diários no trânsito.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 20 de abril de 2018.

José Jarbas Aguiar Freira
Secretário Municipal de Seg. Pública.

PORTARIA Nº 018/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Pedro Eduardo Leite da Silva
CPF: 759.012.693-49
Cargo: Guarda Civil Metropolitano
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.
Destino: Palmas - TO
Período: 01, 02 e 03/06/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 150,00

Total das Diárias: R\$ 450,00
Agência: 0684 – Caixa Econômica
Conta Corrente: 0021654-0

Objetivo da viagem: Participar do 3º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais que acontecerá na Cidade de Palmas – TO, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, objetivando a qualificação e fortalecimento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Justificativa: O 3º ENNEGUAM é um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio, integração e troca de experiências com as Guardas Cíveis Municipais de todo Brasil e em especial as da Região Norte e Nordeste, bem como oferecer aprimoramento nas áreas administrativas e operacionais para melhor proteger a sociedade.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 02 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelos Secretários: Secretário Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Esporte e Juventude; Secretária Municipal de Educação; Secretário Municipal de Segurança Pública; Secretária Municipal de Administração e Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2018.05.04.1, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 250, BAIRRO SÃO MIGUEL, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: **HOSPITAL PEDIÁTRICO MONSENHOR ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.881/0001-70, nos seguintes valores: **Secretaria Municipal de Saúde**, Valor Total R\$ 202.826,76(duzentos e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, Valor Total R\$ 5.027,16(cinco mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos). **Secretaria Municipal de Educação**, Valor Total R\$ 8.093,28(oito mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos). **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, Valor Total R\$ 8.307,24(oito mil, trezentos e sete reais vinte e quatro centavos). **Secretaria Municipal de Administração**, Valor Total R\$ 122.292,84(cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário**, Valor Total R\$ 58.423,92 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelos Secretários: **André Barreto Esmeraldo**, Secretário Municipal de Saúde; **Wilemar Pereira Xavier Lima**, Secretário Municipal de Esporte e Juventude; **Tereza Mônica Viana de Castro**, Secretária Municipal de Educação; **José Jarbas de Aguiar Freire**, Secretário Municipal de Segurança Pública; **Maria Águeda Brito Leite Duarte**, Secretária Municipal de Administração; **Zilcêlio Alves Ferreira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário. Crato-CE, 21 de maio de 2018. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2018.05.24.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2018.05.22.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTÃO DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA CULTURA DO MUNICIPIO DE CRATO-CE do Município de Crato-Ce. Valor Global do Contrato: R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária – 2101.13.122.0007 2.124, Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representado pelo Sr. JOSÉ WILTON SOARES E SILVA e do outro lado a empresa ANTONIO DE SOUSA LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-ME, representada pelo Sr. Antonio de Sousa Lima. Vigência do contrato: 31/12/2018. Data do Contrato: 24 de maio de 2018.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.04.04.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AOS MAPS 3825, 3826 E 4074 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59; MARIA SIMÃO DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.203.907/0001-05. EMPRESAS INABILITADAS: CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.544.385/0001-25; CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.592.529/0001-03.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 17 de MAIO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 1705001/2018 SEMADT DE 17 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Segurança Pública Cidadania e Trânsito do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP.

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: participar do Curso "Licitações de Obras" que será realizado de 21 a 25 de maio de 2018 em Fortaleza/CE.

Nome: Hildo Moraes de Brito Junior

CPF: 708.041.174 - 20

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Destino: Fortaleza/CE

Período: 21 a 25 de maio de 2018

Quantidade: 05 (cinco) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Valor Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, 17 de maio de 2018

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0405010/2018 - GP
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza – CE, no dia 07 de maio de 2018, a fim de participar de reunião na Casa Civil, com o Secretário Adjunto Francisco Quintino Vieira Neto, para tratar de assuntos do interesse na municipalidade.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	07/05/2018
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 450,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 450,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0405011/2018 - GP
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem à cidade de Fortaleza-CE, no dia 07 de maio de 2018, a fim de participar de reunião no Escritório de Planejamento e Administração Municipal - ESPLAM, para resolução de pendências referente a convênios do Município do Crato.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	07/05/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0705001/2018 - GP
CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, nos dias 08 e 09 de maio de 2018, a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar de reuniões na ESPLAM e na Secretaria das Cidades.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	08 e 09/05/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1105004/2018 - GP
CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 15 e 16 de maio de 2018, a fim de participar de reuniões na ESPLAM e na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	15 e 16/05/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0705003/2018 - GP
CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade a cidade de Fortaleza-CE, no dia 08 de maio de 2018, a fim de realizar prestação de contas do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e realizar diálogo junto ao Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, sobre a celebração de um futuro termo de cessão de equipamento e mais especificamente de um automóvel entre o Governo do Estado do Ceará e o Município de Crato-CE.

NOME	ZILCÉLIO ALVES FERREIRA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	004.554.788-21	PERÍODO	08/05/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1503002/2018 - GP
CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade a cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de março de 2018, a fim de participar da solenidade em comemoração ao dia de São José, no Parque de Exposições César Cals.

NOME	ZILCÉLIO ALVES FERREIRA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	004.554.788-21	PERÍODO	19/03/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1503002/2018 - GP
CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade a cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de março de 2018, a fim de participar da solenidade em comemoração ao dia de São José, no Parque de Exposições César Cals.

NOME	ZILCÉLIO ALVES FERREIRA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	004.554.788-21	PERÍODO	19/03/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2103001/2018 - GP
CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, no dia 22 de março de 2018, a cidade de Fortaleza-CE, para participar de uma reunião junto ao Chefe Geral da EMBRAPA, para discutir assuntos referentes ao extrativismo do pequi no município do Crato.

NOME	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	935.347.793-04	PERÍODO	22/03/2018
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1505001/2018 - GP
CRATO/CE, 15 DE MAIO DE 2018.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará e na Casa Civil, nos dias 17, 18 e 21 de maio de 2018, na cidade de Fortaleza - CE.

NOME	EVERARDO ULISSES PEIXOTO ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	015.531.593-57	PERÍODO	17, 18 e 21/05/2018
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	900,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1805004/2018 - GP
CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à Cidade de Fortaleza – CE, para participar do curso em Orçamento Público, na escola de Gestão Pública do Ceará, nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2018.

NOME	MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	308.031.873-00	PERÍODO	22,23,24 e 25 /05/2018
CARGO	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.200,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1805002/2018 - GP
CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, no dia 29 de maio de 2018, a cidade de Recife-PE, a fim de participar do 10º Ciclo de Ativações Regionais das Praças CEUs.

NOME	JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	091.948.193-00	PERÍODO	29/05/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE CULTURA	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	780,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE.**TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2018 – GABINETE DO PREFEITO.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO - CE**, através do **GABINETE DO PREFEITO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE CRATO – CE.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante o **setor pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, situado à sede da Prefeitura Municipal do Crato, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no dia **25 de maio de 2018 (sexta-feira)**, das **08hs às 14hs**, munidos dos documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda da Rede Municipal – Gabinete do Prefeito, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

FOTOGRAFO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4.	LUÍZ EDUARDO BEZERRA MATOS	17,0

1.2 O Gabinete do Prefeito esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Ter obtido prévia classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS;
- 2.2. Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS:
- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
 - f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - j) Declaração de bens;
 - l) Registro profissional no órgão e/ou entidade de classe que habilite o candidato ao exercício da função para qual foi classificado.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 0013004/2018-SMS
CRATO/CE, 30 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: prestar assistência durante o transporte da paciente ANTONIO VICTOR DE OLIVEIRA SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA ALVES

CPF: 311.498.473-87

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 30 de abril e 01 de maio 2018.

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 30 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1505002/2018- SME
CRATO/CE, 15 de Maio de 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Cerimônia de Entrega do Premio Escola Nota Dez 2017 do MAIS PAIC - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, dia 17 de maio de 2018, no Centro de Eventos do Ceará_ pavilhão Leste _Salão Icapui - Entrada D, localizado na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz em Fortaleza/CE.

Nome: Cicera Sávia Sobreira Rolim

CPF: 959.896.763-87

Cargo: Professora formadora do PAIC PNAIC

Lotação: Secretaria de Educação

Total Concedido: R\$ 120,00

Destino: Fortaleza/ CE

Período: 17/05/2018

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 15 de Maio de 2018.

Tereza Monica Viana de Castro
Secretária de Educação

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 019/ 2018****Escola com 15 horas de atividades semanais**

- **E.E.I.E.F. Prof. Alvaro Rodrigues Madeira – 6 turmas**

MEDIADORES: Acompanhamento Pedagógico(Português)

Nome Completo	CPF	Pontuação
Jardel do Nascimento Sousa	070.xxx.xxx-00	11 pontos
Maria Aurelene de Sousa	956.xxx.xxx -49	9 pontos
Maria Daniela de Oliveira Dias	061.xxx.xxx -77	9 pontos
Maria Renata dos Santos Agostinho	063.xxx.xxx -80	8 Pontos
Silvaneide Soares dos Santos	605.xxx.xxx-07	6 pontos
Tais Moura da Silva	052.xxx.xxx-86	5 pontos
Elmira dos Santos Silva	001.xxx.xxx -99	4 pontos
Rayane Rodrigues Silvestre	605.xxx.xxx -56	4 pontos
Sauana Rodrigues de Oliveira	605.xxx.xxx -75	4 Pontos

MEDIADORES: Acompanhamento Pedagógico(Matemática)

Nome Completo	CPF	Pontuação
Brigida Maria Elias Peixoto	054.xxx.xxx-40	9 pontos
Gervania Alcantara Carvalho	421.xxx.xxx -00	8 pontos
João Marcos Alves de Sousa	040.xxx.xxx -90	5 pontos
Ana Raquel Rodrigues Silvestre	050.xxx.xxx -47	3 Pontos

FACILITADOR: Iniciação Musica/Banda/Canto Coral

Nome Completo	CPF	Pontuação
Israel Levi Nogueira Amancio	040.xxx.xxx-99	10 pontos
Adnus Ruany Bezerra de Sousa	052.xxx.xxx -81	10 pontos
Isac Tomaz Teles	033.xxx.xxx -09	6 pontos

Nome Completo	CPF	Pontuação
Anderciele Ferreira Martins	021.xxx.xxx-02	9 pontos
Wiarley de Almeida Barros	052.xxx.xxx -66	9 pontos
Jessica Pereira da Silva	058.xxx.xxx -40	7 pontos
Werculis Jakison da Silva Santos	058.xxx.xxx -90	5 Pontos

FACILITADOR: Dança

Nome Completo	CPF	Pontuação
Lucas Sousa Mateus	097.xxx.xxx-81	9 pontos
Cicero Alexandre R. da Silva	920.xxx.xxx -30	8 pontos
Edson Cordeiro Nascimento	042.xxx.xxx -26	6 pontos

- E.E.I.E.F. Maria Josefa de Meneses- 5 horas semanais- 1 turma

MEDIADORES: Acompanhamento Pedagógico(Português)

Nome Completo	CPF	Pontuação
Reginalda Marcos Geraldo	623.xxx.xxx-53	10 pontos

MEDIADORES: Acompanhamento Pedagógico(Matemática)

Nome Completo	CPF	Pontuação
Reginalda Marcos Geraldo	623.xxx.xxx-53	10 pontos

- E.E.I.E.F. Pedro Nunes de Souza- 5 horas semanais – 2 turmas

MEDIADORES: Acompanhamento Pedagógico(Português)

Nome Completo	CPF	Pontuação
Itamara Pereira de Almeida Oliveira	021.xxx.xxx-59	10 pontos
Maria Silvan Araújo	027.xxx.xxx -60	9 pontos
Silvaneide Soares dos Santos	605.xxx.xxx -07	7 pontos

MEDIADORES: Acompanhamento Pedagógico(Matemática)

Nome Completo	CPF	Pontuação
Ana Maria Silva de Sousa	006.xxx.xxx-04	10 pontos

Os candidatos que não tiveram seus nomes constantes na relação, foram desclassificados em virtude da inobservância de algum item do Edital. Caso queiram, procurem a unidade na qual se inscreveu para dirimir dúvidas quanto a desclassificação no processo seletivo.

Crato- CE, 24 de maio de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 012/2018- SMTDS/ DIVERSAS SECRETARIAS

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO, regido pelo Edital 002/2018 - DIVERSAS SECRETARIAS**, de 20 de Janeiro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1. O candidato CLASSIFICADO, relacionado abaixo, deverá apresentar-se perante o setor pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, no dia 25 de maio de 2018, de 9h às 15h, munidos dos documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda da Rede Municipal – da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

CUIDADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
26	LUÍZA HELENA DE LIMA OLIVEIRA	22,0

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, originais e cópias, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. A saber:

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;

Duas (02) fotos recentes 3x4;

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Declaração de bens;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;

Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta, acarretará a sua desclassificação do certame;

Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura _____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado) DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$) 1 _____

2 _____ 3 _____ 4 _____ Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura _____

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Crato/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura _____

Crato – Ceará, 24 de maio de 2018.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

ATOS DO PREFEITO**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE – CMAEC****CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato (CMAEC), criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal nº 3.249, de 22 de dezembro de 2016, é a instância de caráter consultivo, deliberativo e de controle social da prestação dos serviços de água e esgoto do município do Crato.

Art. 2º. O CMAEC tem como finalidade:

- I** - Participar da elaboração de planos e metas dos serviços de água e esgoto;
- II** - Acompanhar o cumprimento de metas fixadas de prestação de serviços por parte da SAAEC;
- III** - Fomentar a discussão sobre a elaboração e implementação do plano de universalização dos serviços de água e esgoto;
- IV** - Analisar, fazer proposições e aprovar as normas relacionadas com a operação e prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Crato;
- V** - Deliberar sobre as propostas de alteração da estrutura tarifária e de reajuste das tarifas de água e esgoto;
- VI** - Opinar sobre índice e níveis de tratamento de esgotos, qualidade da água distribuída referente aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos;
- VII** - Opinar sobre projetos de investimentos financeiros da SAAEC;
- VIII** - Emitir parecer sobre a prestação dos serviços quanto aos requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e o atendimento aos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares;
- IX** - Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas quadrimestrais da SAAEC;
- X** - Coordenar bianualmente a Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A composição dos membros do CMAEC dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 3.249/2016, especificamente no art. 3º.

Art. 4º. Cada membro do Conselho Municipal de Água e Esgoto terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência, obedecendo à paridade de composição do Colegiado.

Art. 5º. O mandato dos membros das entidades que integram o CMAEC corresponderá ao período de dois anos.

Art. 6º. O CMAEC terá a seguinte estrutura funcional:

- I** - Presidência
- II** - Secretaria
- III** - Colegiado
- IV** - Secretaria executiva

Art. 7º. O processo eleitoral de escolha da estrutura funcional do CMAEC se dará conforme disposto no Capítulo VI deste regimento.

Art. 8º. Compete ao Presidente:

- I** - Dirigir os trabalhos do CMAEC, convocar e presidir as sessões do plenário;
- II** - Propor a criação de câmaras técnicas temáticas, permanentes ou temporárias, comissões especiais e grupos de trabalho;
- III** - Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste regimento;
- IV** - Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do plenário;
- V** - Assinar as deliberações do conselho e encaminhá-las às instâncias administrativas apropriadas, sugerindo os atos administrativos necessários;
- VI** - Designar relatores para temas examinados pelo CMAEC;
- VII** - Estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do CMAEC;
- VIII** - Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito ao voto, após aprovação do colegiado.

Art. 9º. Compete ao Secretário (a):

- I** - Substituir a presidência em caso de impedimentos ou vacância;
- II** - Promover a publicação e divulgação das decisões tomadas no âmbito do CMAEC;
- III** - Proceder a convocação das reuniões, organizar a ordem do dia e secretariar as reuniões do CMAEC;
- IV** - Registrar as decisões do Conselho em atas, relatórios e outros atos administrativos;
- V** - Organizar a realização de audiências públicas;
- VI** - Organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pelo plenário;
- VII** - Organizar o processo eleitoral do CMAEC.

Art. 10. O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do CMAEC, formado por todos os seus membros titulares ou suplentes, os quais atuarão em igualdade de condições.

§ 1º. Nas votações de maioria simples, o voto do presidente ocorrerá apenas para fins de desempate.

§ 2º. Nas votações de maioria absoluta e de 2/3 (dois terços), o presidente terá direito ao voto.

§ 3º. A presença do Conselheiro titular exclui do voto o respectivo suplente, sendo-lhe, porém, facultado o direito de voz nas reuniões.

Art.11. Compete ao Colegiado:

- I - Propor e sugerir leis, normas, resoluções, atos e procedimentos destinados a melhoria da política de saneamento ambiental do município e gestão da SAAEC;
- II - Fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à execução do saneamento básico;
- III - Propor e aprovar a criação de Câmaras Técnicas Temáticas, permanentes e/ou temporárias, Comissões Especiais e Grupos de Trabalho;
- IV - Analisar e aprovar as normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do saneamento básico;
- V - Atuar no sentido de estimular a formação e educação hidroambiental, através de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis;
- VI - Propor a celebração de convênios, termos de cooperação, acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas ao saneamento ambiental;
- VII - Deliberar sobre a realização de audiência pública, quando for o caso, visando a participação da comunidade;
- VIII - Responder a consulta de matéria de sua competência;
- IX - Examinar e aprovar os planos anuais e/ou plurianuais da SAAEC;
- X - Exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art.12. Compete aos Conselheiros:

- I - Comparecer assiduamente às reuniões e votar;
- II - Debater as matérias em discussão;
- III - Solicitar informações, providências e esclarecimentos à Presidência e a Secretaria;
- IV - Propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;
- V - Propor a criação de câmaras técnicas, grupos de trabalhos e comissões especiais;
- VI - Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado.

Art. 13. Compete à Secretaria Executiva:

- I - Fornecer as condições necessárias para o cumprimento das competências do CMAEC, oferecendo todo o suporte técnico-administrativo para as atribuições do CMAEC, às suas Câmaras Técnicas Temáticas, permanentes e/ou temporárias, Comissões Especiais e Grupos de Trabalho;
- II - Encaminhar as demandas aos destinatários após deliberação do colegiado;
- III - Acompanhar, assessorar e participar da execução das atividades do CMAEC;
- IV - Auxiliar o secretário no processo eleitoral do CMAEC;
- V - Participar da organização da Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato, entre outras.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do CMAEC é uma estrutura indicada e vinculada ao Gabinete do (a) Diretor (a) -presidente da SAAEC.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 14. O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria absoluta dos conselheiros titulares, no prazo de 05 (cinco) a 10 (dez) dias, apresentada ao Presidente.

§ 1º. Para a instalação e deliberação das sessões faz-se necessário a presença da maioria absoluta dos conselheiros integrantes do CMAEC.

§ 2º. Se na primeira verificação do quórum não houver número suficiente para iniciar a reunião, será feita uma segunda e última verificação 30 (trinta) minutos após, concluindo com a realização ou não da reunião.

§ 3º. Na hipótese de inexistência do quórum referido no parágrafo anterior, a reunião será encerrada e os assuntos pendentes serão discutidos e deliberados na reunião subsequente.

§ 4º. As reuniões do CMAEC serão públicas, sendo assegurado aos não conselheiros o direito de voz, por até 5 (cinco) minutos, desde que se inscrevam até o início da sessão, limitado a três inscrições.

§ 5º. Em casos específicos, ou quando se fizer necessário poderão ser chamados a participar das reuniões do CMAEC, com direito de voz, representantes de outras entidades e/ou especialistas em matéria de interesse do assunto em pauta, desde que aprovado por maioria simples do Colegiado.

Art. 15. A ausência injustificada de uma entidade/órgão representativo, seja pelo conselheiro titular e suplente, por três reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas no decorrer do biênio, implicará em sua substituição automática no Colegiado.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Presidente do CMAEC solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, no prazo de 10 dias.

CAPÍTULO IV – DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 16. Abertos os trabalhos, o Presidente determinará ao Secretário, se for o caso, a verificação do quórum e a leitura da ata da reunião anterior, que poderá ser dispensada com a concordância da maioria simples do Colegiado.

Art. 17. Feitas as correções eventualmente indicadas e aprovada a ata, o Presidente porá as matérias de ordem do dia em discussão na sequência em que dela constarem.

Parágrafo Único - Cada matéria será relatada por seu proponente.

Art. 18. Quando o colegiado entender que há necessidade de aprofundamento temático será escolhido entre os membros uma comissão para estudo e emissão de parecer, cabendo a esta designar um relator.

Parágrafo Único - O Relator poderá, após seu pronunciamento, proferir seu voto.

Art. 19. Relatada a matéria e/ou proferido o voto do Relator, o presidente facultará a palavra aos demais Conselheiros, pela ordem de inscrição e pelo tempo de 05 (cinco) minutos.

Art. 20. Concluídos os debates, o Presidente dará início a votação por meio de voto simbólico.

§ 1º. Caso seja de interesse do Conselheiro, este poderá fazer sua declaração de voto, o qual constará na ata.

§ 2º. Finda a votação, o Presidente apurará e proclamará o resultado final, determinando ao Secretário fazê-lo constar na ata.

§ 3º. As atas, redigidas de forma sucinta depois de aprovadas, serão arquivadas na Secretaria Executiva.

Art. 21. Até o início da votação, qualquer dos Conselheiros poderá pedir vistas da documentação relativa à matéria em deliberação, que o Colegiado poderá deferir por maioria simples, no máximo até a próxima reunião ordinária, imediatamente subsequente, para quando se adiará a deliberação.

Parágrafo Único - Se mais de um Conselheiro pedir vistas, os requerentes dividirão entre si o prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 22. Os assuntos incluídos em pauta, que por qualquer motivo não forem discutidos ou votados, deverão sê-los na reunião ordinária subsequente, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria, ser votada em reunião extraordinária.

Art. 23. Após o cumprimento da pauta, o Presidente facultará a palavra aos Conselheiros, que disporão de 3 (três) minutos para a apresentação de seus informes, por ordem de inscrição.

CAPÍTULO V - DAS DELIBERAÇÕES

Art. 24. As deliberações do Colegiado serão tomadas em regra, por maioria simples, absoluta e por 2/3 (dois terços) de votos.

§ 1º. As deliberações referentes às resoluções somente serão votadas pela maioria simples dos conselheiros;

§ 2º. Alterações e revogações de resoluções apenas poderão ocorrer por maioria absoluta do colegiado.

§ 3º. As alterações neste Regimento somente poderão ocorrer por aprovação de 2/3 (dois terços) do Colegiado.

Art. 25. As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão devidamente arquivadas.

CAPÍTULO VI – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO E ELEIÇÃO DA ESTRUTURA DIRIGENTE

Art. 26. A cada dois anos o CMAEC promoverá a Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato destinada à realização de estudos e discussões de temas referentes aos serviços de água e esgoto com aprovação, ao final, de um documento denominado de “Diretrizes para os Serviços de Água e Esgoto do Crato”.

Parágrafo Único – As despesas com a realização da Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato serão custeadas pela SAAEC, organizações que compõem o conselho, bem como instituições convidadas.

Art. 27. A Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato será realizada em no mínimo 01 (um) dia e terá como participantes as pessoas ligadas aos segmentos que compõem o CMAEC e que se inscreverem no prazo estipulado pelo Regimento da Conferência.

Art. 28. O Regimento de cada Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato será aprovado pelo CMAEC e definirá o temário, a programação, o número de participantes, a ordem das palestras e dos debates, as deliberações, a eleição dos representantes dos segmentos da sociedade civil no CMAEC e a aprovação do documento final da Conferência.

Art. 29. A Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato será dirigida por uma Comissão Organizadora composta por 04 (quatro) membros do CMAEC, sendo dois da sociedade civil e dois do poder público, escolhidos em reunião ordinária com antecedência de até 60 (dias) da realização da Conferência.

Art. 30. A eleição dos representantes dos segmentos da sociedade civil no CMAEC será realizada durante a Conferência Municipal de Água e Esgoto do Crato e coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único. Os representantes do poder público no Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato serão indicados de ofício pelas instituições membros.

Art. 31. O Presidente e o Secretário serão eleitos entre os membros titulares do CMAEC para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 1º. A eleição e posse do Presidente e do Secretário ocorrerão em reunião subsequente à posse dos conselheiros, entre aqueles que se candidatarem na reunião e obtiverem maioria de voto em eleição aberta.

§ 2º. - No caso de afastamento temporário do Presidente, seu cargo será exercido pelo secretário.

§ 3º. Em caso de ausência ou afastamento temporário do Secretário, o presidente escolherá um Secretário entre os membros do CMAEC para cada reunião.

§ 4º. Em caso de afastamento definitivo do Presidente, o Secretário exercerá suas funções até a eleição de um novo Presidente pelo CMAEC, a ser realizada no prazo de 30 dias da apresentação formal do desligamento.

§ 5º. Os membros do CMAEC interessados em concorrer à vaga de Presidente, deverão apresentar à secretaria executiva requerimento de candidatura.

§ 6º. Aplica-se a mesma regra dos §§ 4º e 5º para o caso de afastamento definitivo do Secretário

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. As propostas de reformulação do Regimento Interno do CMAEC serão apresentadas em forma de Projeto e votadas em reunião extraordinária convocada especificamente para esse fim, com antecedência de 30 dias.

Parágrafo único. A reformulação do Regimento Interno do CMAEC será aprovada por maioria de 2/3 (dois terços) e proposta por no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do CMAEC.

Art. 34. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, por meio de Decreto Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato
